



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 001/2012

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Nova Aurora, referente ao exercício de 2010.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA,
ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E DE ACORDO
COM O ART. 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,


RESOLVE:

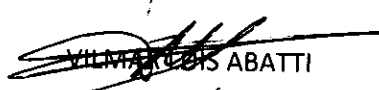
Art. 1º - Comunicar que as Contas do Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2010, encontram-se à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

I - O processo referente as contas municipais do exercício de 2010, estão à disposição do público, na Câmara Municipal de Nova Aurora - Pr, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.


JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE


VILMAR LUIS ABATTI
1º SECRETÁRIO